

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL



INFORMAÇÃO

Lotes municipais para construção de habitação própria

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural informa todos os fregueses que, na sequência de esclarecimentos prestados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, se encontram disponíveis **lotes municipais para construção de habitação própria na Urbanização do Jardim Público do Escoural**.

Esta informação é divulgada atendendo à reconhecida necessidade de habitação na freguesia e no concelho, e com o objetivo de permitir que os interessados disponham de dados claros e atualizados.

1. Lotes disponíveis

De acordo com informação atualizada da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, encontram-se atualmente **disponíveis para cedência** os seguintes lotes municipais:

- **Lote n.º 31**
- **Lote n.º 32**
- **Lote n.º 33**

Os **lotes n.º 24 e 25 já foram objeto de deliberação favorável em reunião de Câmara**, encontrando-se o respetivo processo de cedência em fase de concretização, não estando disponíveis para novos pedidos.

O **lote n.º 23 já foi alienado** anteriormente.

2. Preço e condições

- O preço dos lotes tem por base o valor de **53,00 € por metro quadrado**, em função da área de cada lote;
- Mantêm-se em vigor as condições constantes do **Edital municipal de 28 de novembro de 2007**;
- O valor da **caução atualmente em vigor** é de **100,00 €**.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL



INFORMAÇÃO

3. Projetos de habitação

Os lotes dispõem de **projetos de habitação atualizados em 2025**, os quais mantêm as características gerais do projeto tipo original, incluindo apenas as adaptações necessárias ao cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente em matéria de acessibilidades.

Os projetos são disponibilizados pela **Câmara Municipal de Montemor-o-Novo** aos interessados

4. Procedimento para manifestação de interesse

Os interessados na aquisição de um lote deverão:

1. Dirigir-se aos serviços da **Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**;
2. Apresentar **requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal**, podendo o pedido ser efetuado presencialmente, por email ou por carta;
3. O processo será analisado pelos serviços municipais e submetido a deliberação do órgão executivo.

A Junta de Freguesia **não intervém no processo de decisão**, limitando-se à divulgação da informação disponível, sendo a **Câmara Municipal a entidade competente** para a apreciação e decisão final.

Santiago do Escoural, 3 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

(José Manuel Salsinha Geraldo)

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL



INFORMAÇÃO